



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 632.005.380-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**, entre eles celebrado em data de 13/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 38/2021 tendo como objeto **Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a aquisição de novo veículo pela Administração Municipal, é realizada a inclusão na frota de seguros contratados, conforme encaminhamentos no Ofício nº 743/2023 – 1doc.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **19/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo: Inclusão e Substituição de Veículo na Apólice de Seguros compreendo:

**a) Substituição:**

1. Oroch Intense 1.6 M, FLEX, 5 passageiros, Chassi 93Y9SR8V6SJ940559, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: SFO8C19, para substituição na Frota Placa AFE-4958. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 1.312,54;**
2. Oroch Intense 1.6 M, FLEX, 5 passageiros, Chassi 93Y9SR8V6SJ940550, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: SFOC14, para substituição na Frota Placa ARA-9386. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 1.294,62;**
3. Oroch Intense 1.6 M, FLEX, 5 passageiros, Chassi 93Y9SR8V6SJ940568, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: SFOC17, para substituição na Frota Placa AXN-7644. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 1.292,84;**

**b) Inclusão:**

1. Oroch Intense 1.6 M, FLEX, 5 passageiros, Chassi 93Y9SR8V6SJ965194, Ano/Mod: 2024/2025 - Placa: SFO6I60. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – **Valor do Prêmio: R\$ 1.216,05;**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 5.116,05 (Cinco mil cento e dezesseis reais e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **12 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais. Céu Azul, 16 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DANIELA DE FREYN DREYER**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aditivo nº 16 ao Contrato nº 19/2.021

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODOLFO SARAMBELLI  
Data: 19/07/2024 10:58:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**MARCELO WAIS**  
**GENTE SEGURADORA S/A**  
CONTRATADA

